



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revoçado pelo Decreto 9676/92

o/c

DECRETO Nº 6.676, DE 29 DE outubro DE 1991

Dispõe sobre permissão de uso, à título precário, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA JUVENTUDE VILA APARECIDA, permissão à título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990, de uma área de terreno situada na Avenida Dr. Cesar Costa, Jardim Resende, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior acha-se devidamente caracterizada na planta AD-505, anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue 31,00m confrontando com a Av. Dr. Cesar Costa até o ponto B, deflete à esquerda e segue 29,00m confrontando com a área remanescente da Cia. Regional de Desenvolvimento Urbano até o ponto C, deflete à esquerda e segue 27,00m confrontando com a área 2 até o ponto D, deflete à esquerda e segue 43,00m confrontando com propriedade de Benedita Leite da Silva. ou quem de direito, até o ponto A inicial, perfazendo uma



0445

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de outubro de 1991,


JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO